SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12/02/2020

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/604371/2005	AMALIA GOULART DA SILVA	32261950	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/11/2004 a 08/11/2009

DE 14/02/2020

CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/606218/1993	FATIMA REGINA M. DE AZEVEDO	3007576-9	ENFERMEIRO	30/09/1993 a 28/09/1998 29/09/1998 a 27/09/2003 28/09/2003 a 25/09/2008 26/09/2008 a 24/09/2013 25/09/2013 a 23/09/2018

DE 17/02/2020

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/603968/2000	CLAUDIA AMBERGET F PONTES	3041982-4	TEC ENFERMAGEM	28/05/2014 A 26/05/2019
E-08/602399/1999	CONCEIÇAO SERRA SANTANA	3101777-0	AUX ENFERMAGEM	29/09/2014 A 27/09/2019
E-08/604298/1999	VERA LUCIA RAMOS S. OLIVEIRA	3018437-1	AUX ENFERMAGEM	10/06/2014 A 05/07/2019
E-08/604287/1997	ZELIA SOUZA DE SALES	3041853-4	AUX ENFERMAGEM	10/09/2014 A 07/11/2019
E-08/603070/2004	ZILMAR DA SILVA FIGUEIREDO	3134046-6	AUX ENFERMAGEM	12/06/2013 A 25/06/2018

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/601534-2/1990	MARCOS BERNARDO DA SILVA	31548113	AUX. ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/02/2002 a 23/02/2007 24/02/2007 a 22/02/2012 23/02/2012 a 20/02/2017

Id: 2238772

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.095 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PACTUA A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA ESTRATÉGIA DE ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO SUS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de procedimentos Cirúrgicos Eletivos, e estabelece recursos financeiros para execução destes procedimentos;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/003903/2020; e

- a 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a alocação dos recursos financeiros destinados à execução de procedimentos de cirurgia eletiva no estado do Rio de Janeiro, descritos no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,17 de fevereiro de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Cirurgia Eletiva 2020	
Municípios	**Distribuição dos Recursos**
Angra dos Reis	R$ 242.559,84
Aperibe	R$ 13.996,42
Araruama	R$ 157.592,18
Areal	R$ 14.964,12
Armação dos Búzios	R$ 48.244,16
Arraial do Cabo	R$ 36.123,60
Barra do Pirai	R$ 119.472,49
Barra Mansa	R$ 219.500,67
Belford Roxo	R$ 608.117,75
Bom Jardim	R$ 32.668,24
Bom Jesus do Itabapoana	R$ 44.154,38
Cabo Frio	R$ 261.697,05
Cachoeiras de Macacu	R$ 70.151,14
Cambuci	R$ 18.455,19
Campos dos Goytacazes	R$ 604.120,81
Cantagalo	R$ 24.010,19
Carapebus	R$ 19.402,64
Cardoso Moreira	R$ 15.262,87
Carmo	R$ 22.490,21
Casimiro de Abreu	R$ 52.591,03
Comendador Levy Gasparian	R$ 10.189,93
Conceiçao de Macabu	R$ 27.647,67
Cordeiro	R$ 26.097,93
Duas Barras	R$ 13.678,62
Duque de Caxias	R$ 1.094.570,53
Engenheiro Paulo de Frontin	R$ 16.666,21
Guapimirim	R$ 72.031,77
Iguaba Grande	R$ 33.696,64
Itaborai	R$ 286.370,22
Itaguai	R$ 158.328,96
Italva	R$ 18.100,49
Itaocara	R$ 27.654,81
Itaperuna	R$ 122.864,77
Itatiaia	R$ 37.856,64
Japeri	R$ 124.702,55
Laje do Muriae	R$ 8.754,46
Macae	R$ 305.509,82
Macuco	R$ 6.664,34
Mage	R$ 291.701,46
Mangaratiba	R$ 52.929,07
Marica	R$ 191.880,38
Mendes	R$ 22.155,75
Mesquita	R$ 209.610,69
Miguel Pereira	R$ 30.397,20
Miracema	R$ 32.344,49
Natividade	R$ 18.231,42
Nilopolis	R$ 193.401,55
Niteroi	R$ 611.305,30
Nova Friburgo	R$ 226.902,98
Nova Iguacu	R$ 977.366,70
Paracambi	R$ 62.200,11
Paraíba do Sul	R$ 52.711,25
Parati	R$ 51.378,15
Paty do Alferes	R$ 33.052,70
Petrópolis	R$ 364.450,96
Pinheiral	R$ 29.942,51
Pirai	R$ 34.847,63
Porciuncula	R$ 22.433,08
Porto Real	R$ 23.428,15
Quatis	R$ 17.023,29
Queimados	R$ 178.920,69
Quissamã	R$ 29.399,75
Resende	R$ 156.331,68
Rio Bonito	R$ 71.655,64
Rio Claro	R$ 22.054,57
Rio das Flores	R$ 11.050,50
Rio das Ostras	R$ 179.343,23
Rio de Janeiro	R$ 7.997.330,58
Santa Maria Madalena	R$ 12.383,60
Santo Antonio de Padua	R$ 50.561,62
São Fidelis	R$ 46.026,68
São Francisco de Itabapoana	R$ 50.235,48
São Goncalo	R$ 1.291.254,85
São Joao da Barra	R$ 42.971,25
São Joao de Meriti	R$ 562.292,23
São Jose de Uba	R$ 8.535,45
São Jose do Vale do Rio Preto	R$ 25.942,01
São Pedro da Aldeia	R$ 124.354,99
São Sebastiao do Alto	R$ 11.137,39
Sapucaia	R$ 21.696,30
Saquarema	R$ 106.136,67
Seropédica	R$ 97.973,77
Silva Jardim	R$ 25.917,01
Sumidouro	R$ 18.595,64
Tanguá	R$ 40.837,09
Teresópolis	R$ 217.336,76
Trajano de Moraes	R$ 12.647,84
Três Rios	R$ 97.369,11
Valença	R$ 91.083,28
Varre-Sai	R$ 13.093,01
Vassouras	R$ 43.916,32
Volta Redonda	R$ 324.958,88
Total	R$ 20.550.000,00

Id: 2239040

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 3112 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CANCELA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos, abaixo mencionados:

Empresa: Centralerg - Centro de Estudos e Pesquisas em Alergia e Dermatologia Ltda.
Endereço: Rua Edmundo Lins, nº 08, parte - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 73.915.548/0001-35
Proc. nº: E-08/113310/1994
Atividade: Fabricar e Distribuir Medicamentos
Motivo: A empresa encontra-se com as atividades encerradas.
Empresa: Laboratórios Pierre Fabre do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Rodovia BR 040 - KM 37, s/nº - parte - Centro - Areal - RJ.
CNPJ: 33.051.491/0011-20
Proc. nº: E-08/100009/2012
Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar Medicamentos.
Motivo: A empresa não solicitou revalidação de licença para os anos de 2017, 2018 e 2019.
Empresa: Casa de Saúde Imaculada Conceição Ltda.
Endereço: Avenida Cel. Luiz Salles, nº 208 - Centro - Italva - RJ.
CNPJ: 28.952.018/0001-02
Atividade: Hospital Geral
Proc. nº: E-08/102127/2011
Motivo: Solicitação de baixa de estabelecimento através do Requerimento nº 10447/2015 de 12/11/2015.
Empresa: Hospital Municipal Juscelino Kubistschek.
Endereço: Rua Zezinho, nº 211 - Centro - Nilópolis - RJ.
CNPJ: 29.138.286/0001-58
Proc. nº: E-08/108722/1977
Atividade: Hospital Geral
Motivo: Estabelecimento encontra-se desativado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2238828

PORTARIA Nº 3113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

INDEFERE PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os processos de visto em plantas do estabelecimento, abaixo mencionado:

Empresa: Linde Gases Ltda.
Endereço: Estrada Professor Darcy Ribeiro, s/nº - KM 20, parte ASU-Morada da Colina - Resende - RJ.
CNPJ: 60.619.202/0029-49
Proc. n°: E-08/102254/2010
Motivo: Não ter cumprido as exigências do Termo de Intimação nº 031545, no prazo estipulado.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2238829

PORTARIA Nº 3114 DE 14 DE PORTARIA DE 2020

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento, abaixo mencionado:

Empresa: Secretaria Municipal de Saúde de Miracema.
Endereço: Rua José Monteiro de Barros, nº 500 - Miracema - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 36.285.484/0001-00
Proc. nº: E-08/001/1490/2018
Atividade: Agência Transfusional
Protocolo: 05/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2238830

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020 às 03:11:50 -0300.